

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 232/2021, de 20 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 003/2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. Por término do contrato de trabalho por tempo determinado, os contratos de trabalho celebrados através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº 003/2021, homologado em 14/04/2021, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18/10/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art. 2º. Segue relação dos contratos de trabalhos que serão rescindidos:

Contrato nº	Nome	Cargo
05/2021	Márcia Vieira da Costa Pereira	Cuidador Social
17/2021	Kathieri de França Miranda Boneti	Auxiliar de Cuidador Social

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (20/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal